



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara de Orçamento e Finanças

OF. CIRCULAR COF n.º 04/2019

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2019.

Senhores(as) Dirigentes,

Tendo em vista o período de transição de governo; a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2018, em 30 de janeiro de 2019; as vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal decorrentes do atingimento do limite máximo de despesas com pessoal; e o Parecer AGE/CJ nº 16.069/2019, comunicamos a V.Exa. que a Câmara de Orçamento e Finanças – COF definiu os fluxos e diretrizes para o provimento de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas dos órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Os provimentos poderão ocorrer apenas nas seguintes situações:

I - Substituição de Titular de órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes;

II - Substituição de ocupante de cargo ou função de confiança com atribuição de chefia nas áreas de saúde, educação e segurança, desde que a vacância do cargo tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2019; não haja impacto financeiro, mesmo que indireto; e a substituição seja imprescindível para o funcionamento do órgão ou entidade;

III - Solicitações remanescentes que foram enviadas para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão até 30/01/2019, observaram os critérios estabelecidos para o envio e processamento, mas não foram publicadas;

IV - Para suportar as alterações decorrentes da reforma administrativa, desde que: a) o cargo ou função de confiança esteja previsto no quantitativo de cargos proposto no projeto de lei da reforma administrativa; b) a reposição/substituição de cargo em comissão de assessoramento fique limitada, a este início de mandato, restringindo-se a uma única alteração em cada cargo a contar de 1º de janeiro de 2019; c) não haja aumento das remunerações dos ocupantes de cargos ou funções de confiança, salvo na hipótese de comprovação da alteração/incremento das funções desempenhadas pelos servidores (alteração de posto de trabalho).

As solicitações que se enquadrarem nas situações descritas nos itens "I" e "II" deverão ser enviadas para a Câmara de Orçamento e Finanças, assinadas pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para “SEPLAG/SCCG – Superintendência Central de Coordenação Geral – COF”, acompanhadas de planilha preenchida, anexada ao processo do SEI e salva em formato “Open Document”, cujo modelo consta no Anexo 1 desse Ofício Circular.

As solicitações que se enquadrarem na situação descrita no item "IV" deverão ser enviadas para o Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, assinadas pelo Dirigente Máximo do

órgão ou entidade, por meio do SEI para "SEPLAG/ GAB SECRETÁRIO", acompanhadas de planilhas preenchidas, anexadas ao processo do SEI e salvas em formato "Open Document", cujos modelos constam no Anexo 2 e Anexo 3 desse Ofício Circular. O prazo final para o envio dessas demandas será comunicado posteriormente pela COF.

Informamos ainda que o não encaminhamento do pleito no formato solicitado implicará na devolução do expediente ao órgão/entidade sem análise do mérito.

Atenciosamente,

Otto Alexandre Levy Reis

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis, Secretário(a) de Estado**, em 08/02/2019, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241203** e o código CRC **6C9E2958**.